



EDITAL Nº 25/2020

Interdição da realização de Fogueira de Natal

Luís Manuel Tadeu Marques, Presidente da Câmara Municipal de Gouveia, torna público, com especial intuito de sensibilizar e esclarecer devidamente os elementos organizadores das tradicionais fogueiras de Natal, que, face à proximidade da quadra natalícia e conseqüente realização das tradicionais fogueiras, as quais carecem de licenciamento por parte do Município de Gouveia, informa que, decorrente do Decreto do Presidente da República n.º 61-A/2020, de 4 de dezembro, renova o estado de emergência em todo o território nacional no âmbito da pandemia do Covid-19, e por forma a minimizar os efeitos da propagação da “Covid-19”, proíbe a realização das tradicionais fogueiras de natal em todas as freguesias do concelho.

Apela-se à compreensão de toda a população e solicita-se o respeito e cumprimento pelas medidas restritivas em vigor, bem como, o não cumprimento do disposto anteriormente, constitui contraordenação, punível com coima.

E para constar, se publicou este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume.

Gouveia, 21 de dezembro de 2020

O Presidente do Município de Gouveia

(Luís Manuel Tadeu Marques, Dr.)